



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 052

Recife, 12 de abril de 2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
SUGEP.....	5

REITORIA

PORTARIA Nº. 452/2018-GR, de 10 de abril de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.006926/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 697/2013-GR, de 22 de abril de 2013.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Coordenadoras do Sistema CGU-PAD desta instituição, conforme Memo nº 008/2018-CGR, de 04/04/2018, constante no Processo acima mencionado:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE n.º	CPF
Alexandra Manuela Viana Marques	1760372	008.064.744-83
Adalmeres Cavalcanti da Mota	2585717	962.973.794-91

PORTARIA Nº. 453/2018-GR, de 10 de abril de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.022382/2013-98, anexo o Processo UFRPE nº. 23082.000842/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, instaurada pela Portaria nº. 1.382/2017-GR, de 04 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº. 150/2018-GR, de 05 de fevereiro de 2018, composta pelos servidores, ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº. 2032370, MARCO AURELIO SIQUEIRA DA GAMA, Matrícula SIAPE nº. 2126762 e RODOLFO ARAUJO DE MORAES FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1426003, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 454/2018-GR, de 10 de abril de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.009113/2011-74, anexos Processos UFRPE nºs. 23082.009264/2011-22 e 23082.020045/2011-02,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, designada pela Portaria nº 1.381/2017-GR, de 04/12/2017, reconduzida pela Portaria nº. 151/2018-GR, de 05/02/2018,

composta pelos servidores, ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº. 2032370, MARCO AURELIO SIQUEIRA DA GAMA, Matrícula SIAPE nº. 2126762 e RODOLFO ARAUJO DE MORAES FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1426003, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº. 455/2018-GR, de 10 de abril de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020199/2013-58,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, instaurada pela Portaria nº. 1.380/2017-GR, de 04 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº. 152/2018-GR, de 05/02/2018, composta pelos servidores, ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº. 2032370, MARCO AURELIO SIQUEIRA DA GAMA, Matrícula SIAPE nº. 2126762 e RODOLFO ARAUJO DE MORAES FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1426003, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 456/2018-GR, de 10 de abril de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.017126/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 32/2018-GR, de 09/01/2018, prorrogada pela Portaria nº. 239/2018-GR, de 19/02/2018, reconduzida pela Portaria nº. 369/2018-GR, de 20/03/2018, composta pelos servidores ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº. 2032370, LILIAN MARGARETE PAES GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº. 1853756, e JOSÉ ALEXANDRE LAURENTINO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº.

1654888, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), averiguar as eventuais responsabilidades funcionais pela anuência da modificação contratual ocorrida de forma injustificada e sem respaldo legal no Contrato nº 4/2009, no Processo nº 23082.010512/2009, conforme os fatos descritos no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

SUGEP

PORTARIA Nº. 301/2018-SUGEP, de 11 de abril de 2018

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.006435/2018-38,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) desta Universidade ERICA MENDES OLIVEIRA DE BRITO, Matrícula SIAPE nº. 1646160, ocupante do cargo de Pedagoga, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDP, 60 (sessenta) dias de Licença - Capacitação, para gozo no período de 09/04 a 07/06/2018, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público federal (período: 04/08/2008 a 02/08/2013), para realização de Curso de Tecnologia Assistiva, ofertado pela Educamundo.

Art. 2º - Em conformidade com o art. 81, inciso V e 87 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, c/c os arts. 2º e 10 do Decreto nº. 5.707, de 23/02/2006, corroborado com a Nota Técnica nº. 178/2009 COGES/DENOP/SRH/MP, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP/SUGEP, constante no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº. 302/2018-SUGEP, de 11 de abril de 2018

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.005336/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) desta Universidade ANDRE GUIMARÃES CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº. 1898553, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Divisão de Avaliação de Desempenho Funcional – DAD, 60 (sessenta) dias de Licença - Capacitação, para gozo no período de 09/04 a 07/06/2018, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público federal (período: 30/09/2011 a 26/09/2016), para realização desenvolvimento de projeto de pesquisa de Mestrado.

Art. 2º - Em conformidade com o art. 81, inciso V e 87 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, c/c os arts. 2º e 10 do Decreto nº. 5.707, de 23/02/2006, corroborado com a Nota Técnica nº. 178/2009 COGES/DENOP/SRH/MP, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP/SUGEP, constante no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº. 303/2018-SUGEP, de 11 de abril de 2018

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.024487/2017-13,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão do Adicional de Insalubridade, Grau Médio 10% (dez por cento), ao(à) servidor(a) EDSON FERREIRA DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 1320160, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, conforme Laudo Técnico Pericial de Insalubridade/Periculosidade nº. 033/2018-CST, de 26/03/2018, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2018, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº. 304/2018-SUGEP, de 12 de abril de 2018

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.005953/2018-34,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 293/2018-SUGEP, de 09 de abril de 2018, que efetivou no cargo de Técnico em Arquivo, a partir de 30/03/2018, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade MATHEUS BATISTA DO NASCIMENTO, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

Matrícula SIAPE nº. 2211288

Leia-se:

[...]

Matrícula SIAPE nº. 1211288

PORTARIA Nº. 305/2018-SUGEP, de 12 de abril de 2018

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.025680/2017-63,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 81/2018-SUGEP, de 02/02/2018, que concedeu Promoção por Desempenho ao(à) servidor(a) REJANE RODRIGUES DA COSTA E CARVALHO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 2075709, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 306/2018-SUGEP, de 12 de abril de 2018

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.005357/2018-54,

RESOLVE:

CONCEDER Reconhecimento de Título e Aceleração da Promoção da Classe "A", Nível 2 para a Classe "C", Nível 1, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), com efeitos funcionais e financeiros a partir da data de publicação desta portaria concessória, de acordo com o Parecer nº. 257/2017 PJ-UFRPE/PGF/AGU, homologado pela Magnífica Reitora desta Universidade, o Ofício Circular nº 53/2018-MP, a Nota Técnica nº 2556/2018-MP e Decisão nº. 161/2018, de 05/04/2018, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo acima mencionado. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

Servidor (a)	REJANE RODRIGUES DA COSTA E CARVALHO
Nº SIAPE	2075709
Cargo	Professor(a) do Magistério Superior
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Lotação	Departamento de Agronomia

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP